Lei nº 97, de 11 de fevereiro de 1950

Dispõe sôbre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Senhor Pedro Paulo de Oliveira, para instalação de um engenho de açúcar e álcool, um terreno de forma triangular, pertencente ao patrimônio municipal, com as seguintes características:

mede de frente para a rua São Pedro 60 metros; divide de um lado com a herança do rio Tietê, onde mede 100 metros; e de outro lado com terreno do Matadouro Municipal, onde mede 30 metros.

§ único - Se a construção do engenho não for concluída dentro de um ano, a contar da promulgação desta lei, ficará sem efeito a doação.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 11 de Fevereiro de 1950

Mario Mauricio
Prefeito Municipal
Voltaire Torres

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 11 de Fevereiro de 1950

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura